Nº 858/98

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

PROJETO DE LEI N.o 858/98

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

APROVADO EM 7/12/98
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 20/12/98
POR UNANIMIDADE

DECRETA

Dispõe sobre denominação do Ginásio de Esportes do Jardim Independência e dá outras providências.

Art. 1º - Fica, por força desta lei, autorizado o Chefe do Poder Executivo / Municipal denominar de ANTONIO FERREIRA , o Ginásio de Esportes do Jardim Independência, 1ª Parte.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 06 dias do mês de novembro do ano de 1.998.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - ESTADO DO PARANÁ - FLS. 2

Aparecido Antonio - Cido Polícia
AUTOR

João Barba Rala Corredato,
Autor

Nelson Mariano da Silva,
Autor

Terezinha de Fátima Fama,
Autora

Cilas Souza Morais,
Autor

José Mário Sibin
Autor

Paulo Caetano Gonçalves,
Autor

Luis Carlos Baradel,
Autor

Antonio Manoel Mendonça Martins,
Autor